DERCI GODIES ELLVONIA

Avalar



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

CAPA



70357138952015

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, REQUERIMENTO Nº 001612/2015 - Externo

Data e Hora de Abertura

13/5/2015 10:07:39

Requerente

DERCI GOMES SILVEIRA

Detalhamento

REQUER REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL.



CRISTHIANO SOUZA PIMENTEL – ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA OAB/ES 11.463 (28) 99955-0583

2 A

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE IÚNA/ES.



DERCI GOMES SILVEIRA, brasileiro,

casado, Advogado, inscrito no CPF-MF nº 087.506.887-15, residente na Av. Marechal Campos, 926, Bonfim, no município de Vitória/ES, vem, respeitosamente, por seu Patrono, expor e ao final requerer a

REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL

nos seguintes termos:

O Requerente é possuidor de um imóvel localizado na Av. Ademar Vieira da Cunha, bairro Vila Nova, no Município de Iúna/ES, medindo 58.290,00 (cinquenta e oito mil e





CRISTHIANO SOUZA PIMENTEL – ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA OAB/ES 11.463 (28) 99955-0583



duzentos e noventa metros quadrados), conforme levantamento em anexo.

O imóvel foi transmitido ao Requerente pelo anterior posseiro, *José Augusto de Oliveira* e sua esposa, *Doralina Raider de Oliveira*, no ano de <u>2007</u>, conforme *Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda* cuja cópia segue em anexo.

O Requerente detém a posse mansa e pacífica do referido imóvel há mais de 07 (sete) anos, sem contabilizar a posse dos posseiros anteriores, que também perfaz muitos anos.

O Requerente necessita regularizar, em seu nome, o terreno junto à Prefeitura, por intermédio da desafetação, por preencher todos os requisitos da legislação municipal para tal ato.

Desta forma, com muito respeito, REQUER-SE que esta Comissão <u>DEFIRA</u> a alienação do imóvel supracitado em nome *Derci Gomes Silveira*, ora Requerente, como forma de viabilizar sua regularização, haja vista não haver qualquer prejuízo para o município, ou para terceiros.

Por fim, pleiteia a concessão do prazo de 10 (dez) dias para a para a apresentação dos documentos originais para conferência e autenticação por parte desta Respeitável Comissão.

Iúna/ES, 13 de maio de 2015.

Cristhiano Souza Pimentel

OAB/ES 11463

4

PROCURAÇÃO

DERCI GOMES SILVEIRA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF-MF nº 087.506.887-15, residente na Av. Marechal Campos, 926, Bonfim, no município de Vitória/ES, constitui seu bastante procurador, CRISTHIANO SOUZA PIMENTEL, Advogado inscrito na OAB/ES sob o nº 11.463, com escritório na Rua Galaor Rios, Galeria 260, Sala 9-A, Centro, Iúna/ES, a quem confere amplos poderes para o foro em geral (cláusula *ad judicia*), com a finalidade de defender os direitos e interesses da OUTORGANTE, propondo ações de qualquer espécie e defendendo-a nas contrárias, acompanhando-as até o trânsito em julgado, podendo interpor recursos, inclusive desistir e substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, podendo, ainda, atuar junto aos órgãos públicos para o fiel cumprimento do mandato.

Poderes especiais: prestação de serviços extrajudiciais junto à Prefeitura de Iúna/ES necessários à regularização de imóvel localizado na Av. Ademar Vieira da Cunha, bairro Vila, no município de Iúna/ES, medindo 58.290 m²

Iúna/ES, 15 de abril de 2015.

Denci Gomes Silveira
(Outorgante)

DECLARAÇÃO

Eu, DERCI GOMES SILVEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF(MF) nº 087.506.887-15, OAB nº 2.614-ES, DECLARO sob as penas da lei, para todos os fins de direito e, em especial, para fins de comprovação junto à Prefeitura Municipal de Iúna, que tenho a posse incontestada de uma área de terras de domínio público, livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou impostos, localizada na Avenida Ademar Vieira da Cunha, Bairro Vila Nova – Iúna -ES, confrontando-se pela frente com Zacarias Ribeiro de Almeida; pelos fundos com Abiner Pimentel; pelo lado direito com herdeiros de José Dionízio da Silveira, Maurílo Fernandes Silveira; pelo lado esquerdo com Zacarias Ribeiro de Almeida e Sebastião Ribeiro da Silva, área esta em que se acha instalada uma lavoura de café com 25000 cafeeiros e cuja posse a mim adveio por compromisso de compra e venda que teve como promitentes vendedores o Senhor José Augusto de Oliveira e sua mulher Doralina Raider de Oliveira, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal, agricultores, , ele inscrito no CPF(MF) nº 240.657.497-00, ela inscrita no CPF(MF) nº 752.175.627-49, celebrado aos 30.07.2007.

Por ser verdade firmo a presente.

Vitória-ES 24 de abril de 2015

eru Gomes Di

DERCI GOMES SILVEIRA



Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda

PROMISSÁRIO:

DERCI GOMES SILVEIRA

PROMITENTES:

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA e Sm.

DATA:

30 de julho de 2007

Pelo presente instrumento particular de compromisso de compra e venda, de um lado, DORALINA RAIDER DE OLIVEIRA, por si e representando seu marido JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, conforme procuração lavrada nestas notas às Fls. 182 do Livro 116, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, agricultores, ele nascido aos 19/05/1926, natural deste Município, filho de João Augusto de Oliveira e Arlinda Aureliana de Oliveira, portador do CPF/MF nº 240.657.497-00 e da Carteira de Identidade RG nº 321.931-SSP/ES, ela 28/07/1926, natural deste Município, filha de Jorge Henrique Raider e Francelina Malfort Raider, portadora do CPF/MF n.º 752.175.627-49 e da Carteira de Identidade RG n.º 418.520-SSP/ES, residentes na Rua Galaor Rios, 47, Centro, nesta cidade; de ora em diante, denominados simplesmente "PROMITENTES" e, de outro lado, DERCI GOMES SILVEIRA, brasileiro, casado, advogado, nascido aos 15/12/1940, natural deste Estado, filho de Domicio Galote Silveira e Mariana Gomes Silveira, inscrito no CPF/MF sob nº 087.506.887-15, portador da Carteira de Identidade RG n.º 2.614-OAB-ES,

residente na Av. Marechal Campos, nº 926, Bairro Bonfim, Vitória - ES, de ora em diante denominado simplesmente "PROMISSÁRIO"; têm, entre si justo e contratado o que se expõe

nas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DE TRANSAÇÃO

Os promitentes, são senhores possuidores de UMA LAVOURA DE CAFÉ, composta de 25.000 (vinte e cinco mil) covas, localizada na Av. Ademar Vieira da Cunha, Bairro Vila Nova, nesta cidade, confrontando-se pela frente com Zacarias Ribeiro de Almeida; pelos fundos com Abiner Pimentel; pelo lado direito com herdeiros de José Dionizio da Silveira, Maurilo Fernandes Silveira; pelo lado esquerdo com Zacarias Ribeiro de Almeida, Sebastião Ribeiro da Silva, bem como a sua respectiva área; que, possuindo a benfeitoria acima completamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou impostos, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito se comprometem e se obrigam como de fato e na verdade se comprometido e se obrigado têm a aliená-lo aos Promissários, que por seu turno se obrigam e se comprometem a adquiri-lo pela forma, maneira e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DA TRANSAÇÃO

O preço do presente compromisso, previamente ajustado e convencionado é o de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), pagos à vista, no ato da assinatura do presente contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

- I Em razão do presente contrato, o Promissário desde já, entra na posse precária do(s) bem(s) objetivado(s), podendo no mesmo, fazer os melhoramentos que entender conveniente, porém, o promissário, possui-lo-ão, em nome dos promitentes, em nome de quem pagarão todos os impostos e taxas que recaem ou venham a recair sobre o mesmo, desta data em diante;
- II O presente contrato, obriga em todas as suas cláusulas e condições não somente as partes contratantes, mas também seus herdeiros ou sucessores;
- III Para qualquer ação ou questão oriunda do presente contrato, desde já, fica eleito o FORO da Comarca de Iúna(ES), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

O presente contrato; para todos os fins de direito, é feito em caráter IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, não se admitindo arrependimento de qualquer das partes, seus herdeiros



ou sucessores, sob qualquer outro pretexto ou alegação;

E, por se acharam assim justas e contratadas, ambas as partes, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo:

A A

Iúna, ES, 30 de julho de 2007

Promitente: Doralina Raider de Oliveira, por si e representando José Augusto de Oliveira;

Promissário: Dervi Gómes Silveira;

Testemunhas:

Dimaryus . C.F.F. 493. 880.887.





Prop. = Derci Gomes Silveira

Área= 58.290,00 m²

Local: Córrego do Sossego - Zona Rural - Iúna - ES.

Data: 30 de julho de 2007.

Agrimensor Iraé Quadros Florindo

CREA ES 7045 e visto em MG 16.796

Cel. 28 9966 9593 email: iraeaf@gmail.com

Rua Zulmira Josina Pinto, 170

Novo Horizonte – IBATIBA – ES.

10





Sebastião Ribeiro da Silva

DEDUSTRIO MIDEITO DO EMPO

Zacarias Ribeiro de Almeida

island and the state of the sta

José Dionizio da Silveira

Estiação	Estação	Azietiste	Distorcia
7.00	31	04,37,41,	857 1
	14	1/6/05/147	105,01 m
37	10	7.655718	55,4t re
29	194	169,45,15	11.57 m
14	14	122,31.55,	28. J 1 m
74	22	1751575	72.8 m
	20	DEST	\$65.0 m
7.5	19)	714748'037	M(4)/H
19	73	37.55.568	38,51,10

Litter	Total Ad	Speute.	Distinct
29	18	17/07/11	15.88 W
18	M	218735 15	54,65 m
30	17	33917.38	65,67 m
	24	11422775,	10.35 m
16	15	334745 11"	15.65 m
15	14	3373036	31,48 m
14	13.	577211	9,81 m
13	32.7	147731	5.28 m
12	31	353755-177	10.33 11

15 30	45 60 75 90	110	114	
10 30	45 N O S	1741	450	

23(472)	THEFT	- Azmyle -	
17	10	54746 11	
10	2	54,48,43	
0:	3	57 EC	10 th m
8	7.	115336"	51.77 m
T.	ē	1879 [1]	52.69 m
0.	5	273947	21,20 m
5	4	8679 M	34,85 m
4	13	-50"55"20"	±1.70 m
1	12	BATTY U.	477 -

LEGENDA

Prop.: Derci Gomes Silveira

Data:

30/07/2007

Riacho

Área: (m²) 58.290,00 m²

Perimetro: (m)

1.037,24

Estrada

Local: Córrego do Sossego - Zona Rural - Iúna - ES

Escala:

1:3000

Construção

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Iraé Quadros Florindo CREA- ES 7045 Visto MG 16.796

Cel. (28) 9966 9593

for for



MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

Proprietário: Derci Gomes Silveira

Área (m²): 58.290,00 m²
Perimetro (m): 1.037,24 metros

Local:

Córrego do Sossego - Zona Rural - Iúna - ES

Descrição do perímetro

Partindo do ponto 2, confrontando neste trecho com Abner Pimentel , definido com a coordenada 3.182,67 Leste e 8.951,66 Norte, seguindo com distancia de 8,67 e azimute plano de 91°22'23" chega-se ao ponto 32, definido pela coordenada 3.191,34 Leste e 8.951,45 Norte, seguindo com distancia de 103,03 metros e azimute plano de 176"05'14" e confrontando neste trecho com Maurilo Fernandes Silveira , chega-se ao ponto 27, definido pela coordenada 3.198,37 Leste e 8.848,66 Norte, seguindo com distancia de 58.46 metros e azimute plano de 166°37'14" e confrontando neste trecho com Maurilo Fernandes Silveira, chega-se ao ponto 26, definido pela coordenada 3.211,90 Leste 8.791,79 Norte, seguindo com distancia de 71,57 metros e azimute plano de 166°48'25" e confrontando neste trecho com Maurilo Fernandes Silveira , chega-se ao ponto 25, definido pela coordenada 3.228,23 Leste e 8.722,10 Norte, seguindo com distancia de 28,74 metros e azimute plano de 155°31'49" e confrontando neste trecho com Maurilo Fernandes Silveira, chega-se ao ponto 24, definido pela coordenada 3.240,14 Leste e 8.695.94 Norte, seguindo com distancia de 22,87 metros e azimute plano de 225°13'23" e confrontando neste trecho com José Dionízio da Silveira , chega-se ao ponto 23, definido pela coordenada 3,223,90 Leste e 8.679,83 Norte, seguindo com dista ncia de 39,53 metros e azimute plano de 224°58'57" e confrontando neste trecho com José Dionizio da Silveira , chega-se ao ponto 22, definido pela coordenada 3.195,96 Leste e 8.651,87 Norte, seguindo com distancia de 35,42 metros e azimute plano de 224°48'03" e confrontando neste trecho com José Dionízio da Silveira , chega-se ao ponto 19, definido pela coordenada distancia de 26,54 metros 3.171.01 Leste e 8.626,74 Norte, seguindo com plano de 223°53'08" e confrontando neste trecho com José Dionízio da Silveira , chega-se ao ponto 20, definido pela coordenada 3.152,61 Leste e 8.607,61 Norte, seguindo com distancia de 33,88 metros e azimute plano de 224°02'32" e confrontando neste trecho com José Dionizio da Silveira, chega-se ao ponto 18, definido pela coordenada 3.129,05 Leste e 8.583,26 Norte, seguindo com distancia de 54,65 metros e azimute plano de 218°36'25" e confrontando neste trecho com José Dionízio da Silveira , chega-se ao ponto 30, definido pela coordenada 3.094,95 Leste e 8.540,55 Norte, seguindo com distancia de 63,62 metros e azimute plano de 339°17'38" e confrontando neste trecho com Zacarias Ribeiro de Almeida, chega-se ao ponto 17, definido pela coordenada 3.072,46 Leste e 8.600.06 Norte. seguindo com distancia de 19,33 metros e azimute plano de 339°53'52" e confrontando neste trecho com Zacarias Ribeiro de Almeida , chega-se ao ponto 16, definido pela distancia de 38,65 metros coordenada 3.065,81 Leste e 8.618,22 Norte, seguindo com e azimute plano de 334º46'30" e confrontando neste trecho com Zacarias Ribeiro de Almeida , chega-se ao ponto 15, definido pela coordenada 3.049,34 Leste e 8.653,18 Norte, distancia de 30,48 metros e azimute plano de 333°34'58" e confrontando seguindo com 14, definido pela neste trecho com Zacarias Ribeiro de Almeida , chega-se ao ponto coordenada 3.035,78 Leste e 8.680,48 Norte, seguindo com distancia de 9,84 metros e azimute plano de 53°20'11" e confrontando neste trecho com Sebastião Ribeiro da Silva, chega-se ao ponto 13, definido pela coordenada 3.043,67 Leste e 8.686,35 Norte, seguindo com distancia de 5,28 metros e azimute plano de 34°17'32" e confrontando neste trecho com Sebastião Ribeiro da Silva , chega-se ao ponto 12, definido pela coordenada 3.046,64 Leste e 8.690,71 Norte, seguindo com distancia de 10,39 metros plano de 352°55'37" e confrontando neste trecho com Sebastião Ribeiro da Silva , chega-se ao ponto 11, definido pela coordenada 3.045,36 Leste e 8.701,02 Norte, seguindo com

12/

distancia de 66,00 metros e azimute plano de 349°40'37" e confrontando neste trecho com Sebastião Ribeiro da Silva , chega-se ao ponto 10, definido pela coordenada 3.033,54 Leste e 8.765,95 Norte, seguindo com distancia de 58,54 metros e azimute plano de 356°48'41" e confrontando neste trecho com Sebastião Ribeiro da Silva , chega-se ao ponto 9, definido pela coordenada 3.030,28 Leste e 8.824,40 Norte, seguindo com distancia de 52,34 metros e azimute plano de 5°21'44" e confrontando neste trecho com Sebastião Ribeiro da Silva , chega-se ao ponto 8, definido pela coordenada 3.035,17 Leste e 8.876.51 Norte. seguindo com distancia de 35,77 metros e azimute plano de 11°53'26" e confrontando neste trecho com Sebastião Ribeiro da Silva , chega-se ao ponto 7, definido pela coordenada 3.042,54 Leste e 8.911,51 Norte, seguindo com distancia de 33,69 metros plano de 18°09'23" e confrontando neste trecho com Sebastião Ribeiro da Silva , chega-se ao ponto 6, definido pela coordenada 3.053,04 Leste e 8.943,52 Norte, seguindo com distancia de 26,59 metros e azimute plano de 89°39'42" e confrontando neste trecho com Abner Pimentel, chega-se ao ponto 5, definido pela coordenada 3.079,63 Leste e 8.943,68 Norte, seguindo com distancia de 34,88 metros e azimute plano de 86°29'34" confrontando neste trecho com Abner Pimentel , chega-se ao ponto 4, definido pela coordenada 3.114,45 Leste e 8.945,81 Norte, seguindo com distancia de 33,70 metros e azimute plano de 85°35'20" e confrontando neste trecho com Abner Pimentel , chega-se ao 3, definido pela coordenada 3.148,05 Leste e 8.948,40 Norte, seguindo com distancia de 34,77 metros e azimute plano de 84°37'31" e confrontando neste trecho com Abner Pimentel, chega-se ao ponto 2, ponto inicial da descrição deste perimetro.

Aparelho utilizado: Estação Total, Leica, TS02

Ibatiba - ES, 30/07/2007.

fraé Quadros Florindo

Agrimensor

CREA- ES 7.045/ TD

Visto MG 16.796

Data: 28 de janeiro de 2015 Escala: 1/3000 Local: Córrego do Sossego - Zona Rural - Iúna - ES. Proprietário: Derci Gomes Silveira "Declaro, para todos os fins de direito, inclusive para fins de retificação extrajudicial do registro que, na condição de confrontante, estou ciente do levantamento planimétrico feito no imóvel, pelo Agrimensor Iraé Quadros Florindo CREA-ES no imóvel, pelo Agrimensor Iraé Quadros Florindo CREA-ES acompanha esta planta. município de Iuna-ES. O Memorial Técnico Descritivo Sr. Derci Gomes Silveira, localizado no Córrego do Sossego, terem sidos obedecidas, nada tendo a opór ou reclamar". 7.045/TD, que tenho pleno das divisas pré-existentes e atesto Este termo de anuência refere-se ao imóvel de posse do TERMO DE ANUÊNCIA DE CONFRONTANTE Ċ 2 Zacarias Ribe de Almeida Abner Pimentel Área= 58.290,00 m² anorthus arra do Silveiga c Espólio de José Dionizio da Silveira x Hamilo Farmander Die Maurilo Fernandes Silveira Iraé Quadros Florindo Agrimensor CREA ES 7045/TD cel. 28 9-9966 9593





COMPROVANTE DE DESPACHO

0	•	_	

Local (Setor) SETOR DE PROTOCOLO

Remessa Nº 52639

Responsável ADELMO SILV A

Data e Hora 13/05/2015 10:08:43

Despacho REQUER REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL.

IÚNA, 13 de maio de 2015

ADELMO SILV A
SETOR DE PROTOCOLO

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 001612/2015 - Externo DERCI GOMES SILVEIRA SOLICITAÇÃO - <não definido>

REQUER REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL.

RECEBIMENTO

Local (Setor)	SETOR DE FISCALIZAÇÃO	
Responsável _		

IÚNA, / /	
	SETOR DE FISCALIZAÇÃO



ATA Nº 010/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às 15:00 (quinze horas), nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Iúna/ES, deu-se início à reunião da Comissão Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária (CSPRF) da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, estando presentes os membros Danilo Soares de Miranda (fiscal), José de Oliveira da Silva (fiscal), Edson Carlos Dias da Silva e Marco Antônio Sonsim de Oliveira (procurador do Legislativo Municipal). Após as explanações iniciais passou-se à analise dos processos e deliberações conforme se segue:

Processo: 9.070/2.012 - REQUERIMENTO NAS FOLHAS 14 DESTE PROCESSO EM NOME DE FELIPE BATISTA AMIGO. 10 10 64 1/h en ma

Assunto: Alienação de 01 (um) lote de terreno urbano municipal situado na Rua Coronel Francisco Justo, nº. 111 (cento e onze), Bairro Quilombo, lúna/ES.

Decisão: A comissão (por unanimidade), após análise detalhada dos documentos acostados no processo, entende ser possível a alienação em nome de Felipe Batista Amigo, tendo em vista a Lei Municipal nº. 2.552/2014 e outras legislações aplicáveis ao caso (preenchendo os requisitos da mesma).

Processo: 104315/2014 - REQUERIMENTO NAS FOLHAS 02 DESTE PROCESSO EM NOME DE ANTÔNIO RAIMUNDO DE ARAÚJO.

Assunto: Alienação de 01 (um) lote de terreno urbano municipal situado na Avenida Antônio Augusto de Oliveira, nº. 708 (setecentos e oito), Bairro Nossa Senhora da Penha, lúna/ES.

Decisão: A comissão (por unanimidade) decide ser possível a alienação em nome de Antônio Raimundo de Araújo, pois preencheu os requisitos previstos na Lei Municipal nº. 2.552/2014. A comissão também acata plenamente as ressalvas emitidas como recomendação pelo engenheiro agrimensor da Prefeitura Municipal de Iúna/ES Erivelton Alexandre Almeida de Moraes (folhas 19). A alienação não poderá exceder ao que foi recomendado pelo engenheiro acima citado nas folhas 19 deste processo.

Processo: 000485/2.015 (REQUERIMENTO NAS FOLHAS 02 DESTE PROCESSO – EM NOME DE NILSON ANACLETO DA SILVA).

Assunto: Alienação de 01 (um) lote de terreno urbano municipal situado na Avenida Astrogildo Silveira, nº. 717 (setecentos e dezessete), Bairro Quilombo, lúna/ES.

Decisão: A comissão delibera (por unanimidade) pelo acatamento do laudo técnico emitido pelo Engenheiro Agrimensor Erivelton Alexandre Almeida de Moraes. Após sanadas as pendências indicadas no laudo técnico exarado pelo engenheiro já mencionado (nas folhas 11, 12, 13 e 14)), consideramos ser possível a alienação do lote, objetivando a segurança e a vida do requerente e seus familiares ou dos que estão morando ou vierem a morar na unidade residencial construída no endereço acima citado. É fato também que Nilson Caetano da Silva não comprovou a transmissão (cadeia de transferências), e o imóvel está cadastrado em nome de José Maria Amado (fathas 08). Não há documentação comprobatória de posse

Danie

A The

_ _

P

Riscal MATO



para referendar o requerimento de Nilson Anacleto da Silva, portanto, o requerente deve juntar mais documentação para embasar seu pedido, atendendo plenamente à Lei Municipal nº. 2.552/2014.

Processo: 001464/2.015 (REQUERIMENTO NAS FOLHAS 02 DESTE PROCESSO - EM NOME DE APARECIDA DE FÁTIMA FERREIRA DE ALMEIDA).

Assunto: Alienação de 01 (um) lote de terreno urbano municipal situado na Rua Cícero de Souza, nº. 177 (cento e setenta e sete), Bairro Quilombo, Iúna/ES.

Decisão: A comissão delibera (por unanimidade) que deverá ser feito o inventário ou arrolamento do bem (imóvel) de Joarês Paula dos Santos. E uma análise técnica do terreno urbano em questão deve ser produzida pelo setor competente desta municipalidade – se há riscos no uso residencial ou de outra finalidade em tal lote (movimentação de terras e semelhantes).

Processo: 001216/2.015 (REQUERIMENTO NAS FOLHAS 02 DESTE PROCESSO - EM NOME DE RONIE GOMES).

Assunto: Alienação de 01 (um) lote de terreno urbano municipal na Rua Alencar Ramos, nº. 103 (cento e três), Bairro Quilombo, lúna/ES.

Decisão: A comissão delibera (por unanimidade) por maiores esclarecimentos em relação ao processo por parte de Paulo Sérgio da Silva e Ronie Gomes. Os dois serão comunicados para prestarem maiores informações em relação às questões sucitadas informalmente pelos membros da comissão, inclusive os dois serão convidados a participar de determinada reunião para esclarecer tais fatos.

Processo: 001612/2.015 (REQUERIMENTO NAS FOLHAS 02 DESTE PROCESSO - EM NOME DE DERCI GOMES SILVEIRA).

Assunto: Alienação de 01 (uma) área possivelmente localizada no perímetro urbano da Sede do Município de Iúna/ES, Bairro Vila Nova, Iúna/ES.

Decisão: O membro da comissão Marco Antônio Sonsim de Oliveira (procurador do Legislativo Municipal) se declara plenamente contra a alienação de tal área, pois não foi cumpre as finalidades previstas na Lei Municipal nº. 2.552/2014 e não atende ao interesse público. Já o membro Danilo Soares de Miranda pediu vistas do processo para uma melhor análise do mesmo e uma formação de opinião mais clara e concisa. Os demais membros não se manifestaram já que foi pedido vistas do processo pelo membro Danilo Soares de Miranda.

Processo: 5.476/2.012 (REQUERIMENTO NAS FOLHAS 02 DESTE PROCESSO – EM NOME DE MARIA APARECIDA DIAS SILVEIRA).

Assunto: Alienação de 01 (uma) área de terreno urbano municipal situado na Rua Ipiranga, nº. 206 duzentos e seis), Bairro Quilombo, lúna/ES.

Decisão: O membro da comissão Marco Antônio Sonsim de Oliveira (procurador do Legislativo Municipal) entende que há legitimidade em se fazer a alienação da área em nome de Maria Aparecida Dias Silveira, bem como o procurador municipal Eder Cordeiro dos Santos (membro desta comissão), que por motivos maiores só pode chegar à reunião quando este processo estava sendo analisado (o último da reunião em

Danily Spanin

sso estava sendo anal

Devend our mai



questão). Os membros Danilo Soares de Miranda, Edson Carlos Dias da Silva e José de Oliveira da Silva também concordam que uma das possuidoras da área é Maria Aparecida Dias Silveira, pois a mesma é possuidora do 1º pavimento (térreo) conforme atesta as folhas 05 e 06. Os procuradores Marco Antônio Sonsim de Oliveira e Eder Cordeiro dos Santos explanaram que a requerente tem a intenção de alienar e assim fez o requerimento, possuindo a plena legitimidade em proceder com a alienação, mesmo que não haja intenção de outros possíveis possuidores. Os membros Danilo Soares de Miranda e Edson Carlos Dias da Silva, apesar de concordarem com a posse em nome de Maria Aparecida Dias da Silveira ser incontestável, também explicitaram que há o 2º e 3º pavimentos da unidade predial (construída em cima da área a ser alienada) cadastrados em nome de Paulo Soares da Silva. E por isso consideram que também há outro possuidor da área a ser alienada, podendo ser Paulo Soares da Silva e s/m Elizeth Rodrigues de Amorim Silva ou Sérgio Alexandre Soares e s/m Elisângela Cristina do Nascimento Soares (folhas 16, 17 e 18 - instrumento público de procuração). Danilo Soares de Miranda e Edson Carlos Dias da Silva consideram (reiterando) que a alienação deva ser feita em nome de Maria Aparecida Dias Silveira e outro possuidor a ser especificado posteriormente. E o membro José de Oliveira da Silva acompanha os procuradores, ficando a decisão em 3 a 2 para alienar em nome de Maria Aparecida Dias Silveira. Já a outra área (conforme ata nº. 008/2015) já está devidamente alienada e registrada.

Ata nº. 010/2015 da Comissão Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos membros presentes.

Danilo Secares

Conference of Conference of the Conference of th

HT-

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 01742328

OBSERVAÇÕES



2614

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO ESPIRITO SANTO

DERCI GOMES SILVEIRA

FILIAÇÃO

DOMICIO GALOTE SILVEIRA MARIANA GOMES SILVEIRA

IUNA-ES

SATA DE MASCIMENTO 15/12/1940

103785 - SSP/ES NÃO

087 506 887-15 01 08/07/2011

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Avenida Henrique Mascasa, 1157— panylo y via yama 45 — DEP 2910n-021 — Tel. 127) 3229-0855

AU I EN TIL CA CAO

Certifico e dou fé que a priseente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7 / V. da Lei Féderal nº 8,935/94.

Vila Velha-ES, 06 de maio de 2016.

Deyvid Oss Rodrigues - Substituto
Selo: 024612 JYV1503 00974/Cod TYH - Consulte a autenticidade em. www.tjes.jus.br
Quant : 2 - Emol: R\$ 4,66 - Taxas: R\$ 1,28 - TOTAL: R\$ 5,94

Viia Velha-ES, 25 de março de 2015

Fabiola Bertoldi Bono - Escrevente Aufonzada

Seio 024612 OQS1502 07110/Cod.X4T - Consulte a autenficidade emi www.tjes.jus.hr.
Quant. 2 - Emol. RS 4.66 - Taxas. RS 1.04 - TOTAL: RS 5.70

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SITE onus CARTEIRA DE IDEN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

. 932.167 -ES 144

DATA DE EXPEDIÇACI 24.05.2006

NOME CEDIRLEI GOMES DA SILVEIRA

DAVID GOMES DE OLIVEIRA E EUCARLINDA GOMES DE OLIVEIRA

NATURAL IDADI IUNA - ES

16.05.1941

CERT CAS 1942 FL 56 IUNA - ES - 12.12.1963 002.281.797-26 FL 56 V LV 13 E.M.DE CASTRO

ualucainapal Etekvina de Lanu Encarnação

CARTÓRIO DO SECUNDO OFICIO DE NOTAS DE VILA VELHA

Avenida Henrique Moscoso, 7157 - Cettri 1- VIA Velha - ESI - CEP 29100-021 - Tol.: (27) 3229-0855 (E 29/08/83)

AUTENITICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente copia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos de arti/7° V. da Lei Federal n° 8 935/94

Vila Velha-ES, 06 de maio de 2015

Devvid Oss Rodrígues - Substituto
Selo. 024612.JYV1503.00975/Cod.7YH - Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.hr
Quant:: 2 - Emol: R\$ 4,66 - Taxas: R\$ 1.28 - TOTAL: R\$ 5,94

Vila Velha-ES 25 de março de 2015

v da Lei Federal II- 0 930/94

Fabiola Bertoldi Bono - Escrevente Autorizada

Seio 024612 OQS 1502 07111/Cod X4T - Consulte a autenticidade em. www.tjes.jus.br

Quant. 2 - Emol: R\$ 4.56 | Taxas R\$ 1.04 - TOTAL R\$ 5.70





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME: DERCI GOMES SILVEIRA CEDIRLEI GOMES DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 022509 01 55 1963 2 00013 056 0001942 14

NOMES COMPLETOS, DATA E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

ELE: DERCI GOMES SILVEIRA, brasileiro, solteiro, bancário, nascido no dia 15 de dezembro de 1940 em Ibatiba-ES, filho de DOMICIO GALOTE SILVEIRA e MARIANA GOMES SILVEIRA.

ELA: CEDIRLEI GOMES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, doméstica, nascida no dia 16 de maio de 1941 em Irupi-ES, filha de DAVID GOMES DE OLIVEIRA e EUCARLINDA GOMES DE OLIVEIRA

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

Vinte e Três de fevereiro de mil novecentos e sessenta e três

DIA

MÊS 02

ANO 1963

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

O contraente manteve o mesmo nome: DERCI GOMES SILVEIRA A contraente alterou o nome para: CEDIRLEI GOMES DA SILVEIRA

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Dados do Registro: Livro B-13, Folha: 56-, Termo: 0001942. Casamento Civil realizado em 23 de fevereiro de 1963.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DE IUNA-ES

Bel. Jeferson Miranda Registrador e Notário

Rua Galaor Rios, nº 42, Centro, luna-ES. CEP: 29.390-000 . Tel.: (28) 3545-1223

Site: www.cartoriodojefin.com.br

E-mail:cartoriodojefin@yahoo.com.br

STEFFEN

THAT IN WWW WAII KIN THATILL

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 022509.GMK1502.02123

Emolumentos: R\$ 50,76 Encargos; R\$ 11,63 Total: R\$ 62,39 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

O conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou fé. lúna - ES, 20 de março de 2015.

Priscila Ferreira Torres Escrevente Autorizada (Portaria 03/2009)

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Avenida Henrique Moscoso, 1151 – Centro – Vila Velha - ES – CEP 29100-021 – Tel.: (27) 3229-0855
Gerusa Corteletti Ronconi - Tabeliá
AUTENTICAÇÃO

Y YMXXMX

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do art. 7°, V, da Ler Federal nº 8.935/94 Vila Velha-ES, 25 de março de 2015.

Fabiola Bertoldi Bono - Escrevente Autorizada
Seio. 024612.OQS 1502.07124/Cod. QQM - Consulte a autenticidade em: www.tjes. aSA
Quant... 1 - Emol. R\$ 2,33 - Taxas. R\$ 0,52 - TOTAL: R\$ 2 85





è

Nota Fiscal/Conta de Energia Eletrica N. 000. 639. 606

ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.- ESCELSA Proça Costa Pereira, 210 - 3º andar Centro - Vitórta/ES - CEP 29010 080 CNPJ 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadual 080.250.16-5 MARCO/2015 DERCI GOMES SILVEIRA Ano-> 2015 2014 AV MAL CAMPOS 926 攤 154 29047-100 BONFIM / VITORIA - ES 188 Cod. Fiscal Oper:: 5258-TENSNO FORN.: 220 / 127 V - Bifasico Classificacao: 110-RESIDENCIAL JAN 215 195 Ano-> 2014 2013 219 Hedidor Leit.Atual(+) Leit.Anter.(-) Const.(x) 913552597 kMh 2664 REFERENCIA: JAN/2015 2510 Limite Permitido DIC FIC Deyvid Oss Rodrigues - Substituto
00977/Cod V4N - Consulte a autenticidade em www.tes jus i
Emol: R\$ 2,33 - Taxas: R\$ 0,64 - TOTAL: R\$ 2,97 DHIC 4.47 3,05 2.43 Apurado Hensal 0.00 0.00 0,00 eit. Anter: 13/02/2015 Prev. Prox. Leitura: 15/04/2015 Num: 16/03/2015 eit. Atual: 18/03/2015 Enissao/Apresentacao: 18/03/2015 Conjunto Ancel: PRAIA Tarifa (R\$) Importe do fornecimento de energia eletrica
Consumo-BVM 154,00 kMh X (0.19626061 + 0.25778909)
CREDITO PGTO DUPLICIDADE
CONTRIBUICAO DE ILUM. PUBLICA Quantidade X (lotal R\$ 97.97 -38.68 9, 16 Tributos B. Calculo 97.97 97.97 Aliquota XXXX PIS 0.67% COFINS 0.65 ICMS 2.90 24.50 97.97 25.00% BANDEIRAS TARIFARIAS BANDEIRA TARIFARIA VIGENTE PARA FATURAMENTO: VERMELHA N.o dias Fat. Bandeira Vermelha (BVM): 33 dias (13/02/2015 a 18/03/2015) Informacoes sobre sistema de bandeiras tarifarias disponivel site RNEEL(New Detalhes do Valor Faturado (R\$) ENER. ELETRICA TRANSMISSAO DISTRIBUICAO 44,31 2,33 19.83 ENC. SETORIAIS IMPOSTOS/TRIBUTOS Hensagens TRRIFA REBJUSTADA EM 26.3%. REH 1.858/2015 VIGENTE EM 02/03/2015 97.97 . Asradecemos a pontualidade no pasamento

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA Avenida Henrique Moscoso, 1151 - Centro - Vila Velha - ES - CEP 29100-021 - Tel.: (27) 3229-0855 Gerusa Corteletti Ronconi - Tabella A U T E N T I C A A O

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7°. V da Lei Federal nº 8.935/94.

Vila Velha-ES. 25 de março de 2015

Fabiola Bertoldi Bono - Escrevente Autorizada

Selo: 024612.00s 1502.07125/Cod. QOM - Consulte a autenticidade em. www.tjep.nx

Guent: 1 - Emol: R\$ 2.33 - Taxas: R\$ 0.52 - TOTAL: R\$ 2.85

multa de 2% , juros de 1% ao més e atualização IGP-M. CPF: BANCO 0 8 7 5 0 6 8 8 7 1 5 MERCEA MERCEA		Consumo Mes (kWh)	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
		154	31/03/2015	R\$ 68,45
		BEM - RUA TENENTE SETUBAL.93 RIA DO GETULIO - DRMANDO AGUIAR.119 DM TUDO - AV. CEZAR HILAL.905		- Partings

Reservado an Fin-

DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS DE VILA VELHA

CARTÓRIO

O 94

> Þ @>

A U TEN TIC A U TEN TIC A nos temos do at 75

Certifico e dou/fe autenticando-a)r Vila Velha-ES. 0

024612.JYV1503

original, 935/94

9,00

reprodução fiel d da/Lei Federal nº

da

3820/03/201509:22:59 198415930001#######68,45

<u>PROCURAÇÃO</u>



DERCI GOMES SILVEIRA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF-MF nº 087.506.887-15, residente na Av. Marechal Campos, 926, Bonfim, no município de Vitória/ES, constitui seu bastante procurador, CRISTHIANO SOUZA PIMENTEL, Advogado inscrito na OAB/ES sob o nº 11.463, com escritório na Rua Galaor Rios, Galeria 260, Sala 9-A, Centro, Iúna/ES, a quem confere amplos poderes para o foro em geral (cláusula *ad judicia*), com a finalidade de defender os direitos e interesses da OUTORGANTE, propondo ações de qualquer espécie e defendendo-a nas contrárias, acompanhando-as até o trânsito em julgado, podendo interpor recursos, inclusive desistir e substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, podendo, ainda, atuar junto aos órgãos públicos para o fiel cumprimento do mandato.

Poderes especiais: prestação de serviços extrajudiciais junto à Prefeitura de Iúna/ES necessários à regularização de imóvel localizado na Av. Ademar Vieira da Cunha, bairro Vila, no município de Iúna/ES, medindo 58.290 m²

Iúna/ES, 15 de abril de 2015.

Derci Gomes Silveira



DECLARAÇÃO

Eu, DERCI GOMES SILVEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF(MF) nº 087.506.887-15, OAB nº 2.614-ES, DECLARO sob as penas da lei, para todos os fins de direito e, em especial, para fins de comprovação junto à Prefeitura Municipal de Iúna, que tenho a posse incontestada de uma área de terras constituída de 58.290 m2 (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa metros quadrados) de domínio público, livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou impostos, localizada na Avenida Ademar Vieira da Cunha, Bairro Vila Nova - Iúna -ES, confrontando-se pela frente com Zacarias Ribeiro de Almeida; pelos fundos com Abiner Pimentel; pelo lado direito com herdeiros de José Dionízio da Silveira, Maurílo Fernandes Silveira; pelo lado esquerdo com Zacarias Ribeiro de Almeida e Sebastião Ribeiro da Silva, área esta em que se acha instalada uma lavoura de café com 25000 cafeeiros, fruto de compromisso de compra e venda que teve como promitentes José Augusto de Oliveira e sua mulher Doralina Raider de Oliveira, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal, agricultores, , ele inscrito no CPF(MF) nº 240.657.497-00, ela inscrita no CPF(MF) n º 752.175.627-49, celebrado aos 30.07.2007.

Por ser verdade firmo a presente.

Vitória-ES 24 de abril de 2015

DERCI GOMES SILVEIRA



Prefeitura Municipal de lúna-ES

Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Urbanos



INFORMAÇÃO FISCAL

Informo para os devidos fins que se fizerem necessários que a área pleiteada para alienação é de 58.290,00m² (cinqüenta e oito mil e duzentos e noventa metros quadrados), no lugar denominado "Bate-Fogo", nesta municipalidade. É sabido que no perímetro urbano da Sede do Município de lúna/ES algumas pessoas alegam ser legítimas possuidoras de áreas públicas municipais. De fato os moradores circundantes descrevem essas áreas como pertencentes a alguns supostos possuidores, talvez por desconhecimento de que a propriedade de tais áreas é de domínio do Poder Público Municipal. Não obstante, temos decisões passadas que podem ajudar uma decisão mais criteriosa, como foi o caso de uma área pública municipal alienada em nome de José Leal da Silveira (no Bairro Nossa Senhora da Penha, Iúna/ES). Será que de fato Derci Gomes Silveira e outros são os verdadeiros possuidores de áreas públicas municipais? Os itens elencados na Lei Municipal nº. 2.552/2014 apontam para outra direção, só que mediante casos passados posso ter outra interpretação. Além disso, uma decisão deve levar em conta o interesse público, tão somente o mesmo, ou seja, o interesse da coletividade. O Município tem interesse em tais áreas? E se não tiver (qual seja a administração eleita para tais fins e assim decidir), o Município de Iúna/ES pretende ampliar seu perímetro urbano para formação de novos loteamentos? Trata-se na verdade de ampliação do perímetro urbano e expansão de novas unidades residenciais e comerciais. Será que isso é viável a longo prazo? O aumento da população em todo o Brasil está cada vez mais reduzido (ano a ano), e uma ampliação urbana de grande importância talvez não seja necessária. Será que essas áreas públicas municipais não podem ser destinadas para parques públicos ou áreas de proteção ambiental? O interesse particular prevalecendo, com o argumento de aumento da receita tributária (pra mim um argumento muito frágil e insustentável), será benéfico para toda a sociedade desta municipalidade? Considero que a decisão deste caso e demais devem ser discutidos pela população e instituições públicas de forma transparente e participativa, não se resumindo apenas a essa comissão.

30 de julho de 2015.

Atenciosamente.

DANILO SOARES DE MIRANDA

Fiscal da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Iúna-ES e membro da Comissão Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária desta municipalidade



ATA Nº 017/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às 15:00 (quinze horas), nas dependências do prédio central da Câmara Municipal de Iúna/ES, deu-se início à reunião da Comissão Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária (CSPRF) da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, estando presentes os membros Danilo Soares de Miranda (fiscal), Edson Carlos Dias da Silva (fiscal), José de Oliveira da Silva (fiscal), Guilherme Isac Gomes Barbosa (tecnólogo em Construção Civil da Prefeitura Municipal de Iúna/ES) e Marco Antônio Sonsim de Oliveira (procurador do Legislativo Municipal). Após as explanações iniciais passou-se à analise de 01 (um) único processo e deliberação conforme se segue:

Processo: 001612/2.015 - REQUERIMENTO NAS FOLHAS 02 DESTE PROCESSO EM NOME DE DERCI GOMES SILVEIRA.

Assunto: Alienação de 01 (uma) área urbana municipal situada no Bairro Vila Nova, lúna/ES.

Decisão: Os membros Marco Antônio Sonsim de Oliveira, Guilherme Isac Gomes Barbosa, José de Oliveira da Silva e Edson Carlos Dias da Silva deliberaram pela existência da posse em nome de DERCI GOMES SILVEIRA nos termos da Lei Municipal nº. 2.552/2014. O membro Danilo Soares de Miranda votou contrariamente já que entende que o processo em nome de Derci Gomes Silveira deve seguir o mesmo tratamento dispensado ao processo de José Leal da Silveira (processo nº. 7.970/2011 do Setor de Fiscalização e Regularização de Imóveis desta municipalidade) ou outros processos análogos - mesmo entendimento do membro Edson Carlos Dias da Silva, só que este considera a posse já configurada em nome de Derci Gomes Silveira. E o membro (já mencionado anteriormente) Danilo Soares de Miranda também entende que o processo em questão e outros (similares) devem ter um aprofundamento maior e uma discussão ampla sobre o futuro dessas áreas públicas municipais (para o interesse público). Danilo Soares de Miranda fundamentou que qualquer processo de alienação tem que seguir os parâmetros dos Artigos 15 e 20 da Lei Municipal nº. 2.552/2014, atendendo plenamente aos mesmos. E o mesmo membro (Danilo Soares de Miranda) relatou que a questão não é a afirmação ou não da posse em nome de Derci Gomes Silveira, e sim se há posse (se a mesmo for considerada) nos termos da Lei Municipal nº. 2.552/2014. Os membros favoráveis também disseram que cabe ao Prefeito Municipal se a área terá destinação pública definitiva ou se a mesma será alienada em nome do requerente, cabendo apenas à comissão a análise da posse. E eventuais análises técnicas e ambientais também não competem a esta comissão, e sim aos setores específicos da Prefeitura que tratam de tais questões (com os profissionais devidamente habilitados). O presente processo segue para avaliação e decisão final do Prefeito Municipal de Iúna/ES.

Ata nº. 017/2015 da Comissão Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária.

Danill Example

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos membros presentes.

MP:



26

Gabinete do Prefeito

lúna/ES, 24 de setembro de 2015.

Processo n.º 01612/2015

Ao Senhor Procurador Geral do Município Sr. Heron Dumith Alcure

DESPACHO

Trata-se de pedido de regularização de imóveis, em favor do requerente Sr. Derci Gomes Silveira, que ato se declarou possuidor de imóvel localizado à Avenida Ademar Vieira da Cunha, medindo 58,29 m2.

Para instruir tal requerimento, juntou aos autos documentos diversos dando conta da localização, bem como comprovação da posse desde 30 de julho de 2007.

O feito tramitou pela Comissão Sindicante Permanente para Regularização Fundiária em duas oportunidades, sendo que, por maioria deliberaram no sentido de que o requerente conseguiu comprovar o exercício da posse conforme estabelece a legislação municipal aplicável.

Embora a maioria dos membros da Comissão tenham se manifestado favoráveis ao requerimento de regularização, vale mencionar que um de seus membros ventilou a possibilidade de estar havendo a interpretação equivocada da Lei 2.552/2014, no que diz respeito à aplicação ao caso prático.

Dessa forma, considerando que, na oportunidade o membro responsável pelo suporte jurídico não encontrava-se presente, entendo que, por prudência, o feito deve ser submetido à Procuradoria Municipal para análise, uma vez que cabe a este órgão suscitar as dúvidas jurídicas externadas nos autos.





Gabinete do Prefeito

Assim sendo, não havendo nenhum impedimento de ordem jurídica, entendo que a área em questão não possui destinação pública, sendo por sua vez passível de regularização, uma vez preenchido os requisitos técnicos e jurídicos.

Rogério Cruz Silva

Prefeito Municipal



Procuradoria-Geral do Município de Iúna/ES



ATO DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO

PROCESSO № 16 12 12015

Recebi os presentes autos nesta data, contendo <u>Q</u> folhas, com a inclusão desta.

Encaminho ao Sr. Procurador Municipal Eder Cordeiro dos Santos para emissão de parecer jurídico.

Iúna-ES, 01 de outubro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA Procuradoria



Processos:

001612/2015.

Interessado:

DERCI GOMES SILVEIRA

Assunto:

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EXERCÍCIO DE POSSE RECONHECIDO PELA COMISSÃO SINDICANTE DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NOS

TERMOS DA LEI 2552/2014.

DESPACHO

Versam os autos *subexamine* sobre pedido de regularização fundiária incidente sobre área descrita às fls. 10/13.

Às fls. 25, ata de reunião da CSPRF, deliberou pelo reconhecimento de posse em face do interessado.

À fls. 26, despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, pugnou pela manifestação da Procuradoria nos autos, tendo em vista que este órgão possui assento permanente naquela comissão, a fim de dirimir questionamentos de ordem jurídica que porventura possam ser levantadas.

O reconhecimento de posse é ato de competência exclusiva dos membros da CSPRF, presentes para as deliberações em pauta.

Prescreve o artigo 20 da Lei 2552/2014, que "... em caso de dúvida a respeito da aplicação da presente Lei", deverão os autos serem remetidos à Procuradoria Geral do Município, para manifestação, o que não se aplica ao caso presente, pois houve a deliberação com decisão final favorável de 4 dos 5 membros presentes.

Registre-se que naquela oportunidade, presente estava entre os membros o Procurador Legislativo Dr. Marcos Antonio Sonsim de Oliveira, também responsável pelo esgotamento de questões de ordem jurídica que pairem durante as reuniões da CSPRF.

Por todo o exposto, opinamos pelo regular prosseguimento do feito, assim como recomendado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em seu despacho às fls. 26/27.

lúna, ES, 30 de março de 2015.

EDER CORDETRO DOS SANTOS



COMPROVANTE DE DESPACHO



\mathbf{a}	D	T	C	F	M

Local (Setor) SETOR DE FISCALIZAÇÃO

Remessa Nº 00000136

Responsável ANTONIO JORGE CARDOSO FARIA

Data e Hora 05/11/2015 09:07:22

Despacho Proceder com a avaliação.

IÚNA, 05 de novembro de 2015

ANTONIO JORGE CARDOSO FARIA SETOR DE FISCALIZAÇÃO

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 001612/2015 - Externo DERCI GOMES SILVEIRA SOLICITAÇÃO - <não definido>

REQUER REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL.

RECEBIMENTO

Local (Setor)	SETOR DE ENGENHARIA
Responsável	

IÚNA, / /	
	SETOR DE ENGENHARIA





COMPROVANTE DE DESPACHO

0	-	*	-	-	
•	к			-	м

Local (Setor) SETOR DE ENGENHARIA

Remessa Nº 00000880

Responsável JULIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Data e Hora 20/11/2015 11:17:53

Despacho Por orientação do Engenheiro Civil, encaminhamos o presente processo para que

seja encaminhado à Comissão Sindicante Permanente de Regularização de Imóveis para que proceda a Avaliação do Imóvel. Informamos que todos os processos são

avaliados pela referida comissão não sendo comum os processos serem

encaminhados ao setor de engenharia. Sendo assim o setor de engenharia entende

que a avaliação seja realizada pela CEPRE, como em processos anteriores.

IÚNA, 20 de novembro de 2015

JULIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO

SETOR DE ENGENHARIA

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 001612/2015 - Externo DERCI GOMES SILVEIRA SOLICITAÇÃO - <não definido>

REQUER REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL.

Jugue Disposedo da Emplania civil von de 32.

R	Ε	С	Ε	В	1	М	Ε	N	т	0

Local (Setor)) SETOR DE FISCALIZAÇÃO	
Responsável	<u> </u>	

IUNA, / /	
	SETOR DE FISCALIZAÇÃO





Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

Página 1 de 1

lúna - ES, 20 de novembro de 2015

PROCESSO PRINCIPAL: 1612/2015 - DERCI GOMES SILVEIRA

INTERESSADO: Comissão Sindicante Permanente de Regularização Fundiária ASSUNTO: Avaliação para fins de regularização fundiária

À Comissão Sindicante Permanente de Regularização Fundiária:

Encaminhamos o presente processo à Comissão Sindicante Permanente de Regularização Fundiária – CSPRF, para que proceda a avaliação do imóvel para fins de regularização fundiária. Informamos que todos os processos são avaliados pela referida comissão, não sendo comum, os processos serem encaminhados ao Setor de Engenharia. Sendo assim o Setor de Engenharia entende que a avaliação seja realizada pela CSPRF, como em processos anteriores.

Denis Aptonio de Oliveira

Engenheiro Civil CREA 7411/D



LAUDO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES

PARA FINS DE ALIENAÇÃO REFERENTE A UM LOTE DE TERRENO URBANO MUNICIPAL adquirido por DERCI GOMES SILVEIRA - (CPF/MF: 087.506.887-15), localizado na Avenida Ademar Vieira da Cunha, nº.1150, Bairro Vila Nova, no Município de lúna-ES, com as seguintes características:

DESCRIÇÃO: um lote de terreno urbano municipal medindo (conforme levantamento topográfico apresentado folhas 09,10,11 e 12 do processo nº. 001612/2015 do Setor de Fiscalização e Regularização de Imóveis da Prefeitura Municipal de lúna/ES) 58.290,00m² (cinquenta e oito mil e duzentos e noventa metros quadrados), com as seguintes medidas:

Partindo do ponto 2, confrontando neste trecho com Abner Pimentel, definido com a coordenada 3.182,67 Leste e 8.951,65 Norte, seguindo com distância de 8,67 metros e azimute plano de 91°22'23" chega-se ao ponto 32. definido pela coordenada 3.191,34 Leste e 8.951,45 Norte, seguindo com distancia de 103,03 metros e azimute plano de 176º05'14" e confrontando neste trecho com Maurilo Fernandes Silveira, chega-se a o ponto 27, definido pela coordenada 3.198,37 Leste e 8.848,66 Norte, seguindo com a distăncia de 58,46 metros e azimute plano de 166°37'14" e confrontando neste trecho com Maurilo Fernandes Silveira, chega-se ao ponto 26, definido pela coordenada 3.211,90 Leste e 8.791,79 Norte, seguindo com a distância de 71,57 metros e azimute plano de 166°48'25" e confrontando neste trecho com Maurilo Fernandes Silveira, chega-se ao ponto25, definido pela coordenada 3.228,23 Leste e 8.722,10 Norte, seguindo com distância de 28,74 metros e azimute plano de 155°31'49" e confrontando-se neste trecho com Maurilo Frenandes Silveira, chega-se ao ponto 24, definido pela coordenada 3.240,14 Leste e 8.695,94 Norte, seguindo com distância de 22,87 metros e azimute plano de 225°13'23" e confrontando neste trecho com José Dionízio da Silveira, chega-se ao ponto 23, definido pela coordenada 3.223,90 Leste e 8.679,83 Norte, seguindo com distância de 39,53 metros e azimute plano de 224°58'57" e confrontando neste trecho com José Dionízio da Silveira, chega-se ao ponto 22, definido pela coordenada 3.195,96 Leste e 8.651,87 Norte, seguindo com distância de 35,42 metros e azimute plano de 224°48'03" e confrontando neste trecho com José Dionizio da Silveira, chega-se ao ponto 19, definido pela coordenada3.171,01 leste e 8.626,74 Norte, seguindo com distância de 26,54 metros e azimute plano de 223°53'08" e confrontando neste trecho com José Dionizio da Silveira, chega-se ao ponto 20, definido pela coordenada 3.152,61 Leste e 8.607,61 Norte, seguindo com distância de 33,88 metros e azimute plano de 224°02'32" e confrontando neste trecho com José Dionizio da Silveira, chega-se ao ponto 18, definido pela coordenada 3.129,05 Leste e 8.583,26 Norte, seguindo com distância de 54,65 metros e azimute plano de 218°36'25" e confrontando neste trecho com José Dionizio da Silveira, chega-se ao ponto 30, definido pela coordenada 3.094,95 Leste e 8.540,55 Norte, seguindo com distância de 63,62 metros e azimute plano de 339°17'38" e confrontando neste trecho com Zacarias Ribeiro de Almeida, chega-se ao ponto 17, definido pela coordenada 3.072,46 Leste e 8.600,06 Norte, seguindo com distância de 19,33 metros e azimute plano de 339°53'52" e confrontando neste trecho com Zacarias Ribeiro de Almeida, chega-se ao ponto 16, definido pela coordenada 3.065,81 Leste e 8.618,22 Norte, seguindo com distância de 38,65 metros e azimute plano de 334°46'30" e confrontando neste trecho com Zacarias Ribeiro de Almeida, chega-se ao ponto 15, definido pela coordenada 3.049,34 Leste e 8.653,18 Norte, seguindo com distância de 30,48 metros e azimute plano de 333°34'58" e confrontando neste trecho com Zacarias Ribeiro de Almeida, chega-se ao ponto 14, definido pela coordenada 3.035,78 Leste e 8.680,48 Norte, seguindo com distância de 9,84 metros e azimute plano de 53°20'11" e confrontando neste trecho com Sebastião Ribeiro da Silva, chega-se ao ponto 13, definido pela coordenada 3.043,67 Leste e 8.686,35 Norte, seguindo com distância de 5,28 metros e azimute plano de

100

34)

34°17'32" e confrontando neste trecho com Sebastião Ribeiro da Silva, chega-se ao ponto 12, definido pela coordenada 3.046,64 Leste e 8.690,71 Norte, seguindo com distância de 10,39 metros e azimute plano de 352°55'31" e confrontando neste trecho com Sebastião Ribeiro da Silva, chega-se ao ponto 11, definido pela coordenada 3.045,36 Leste e 8.701,02 Norte, seguindo com distância de 66,00 metros e azimute plano de 349°40'37" e confrontando neste trecho com Sebastião Ribeiro da Silva, chega-se ao ponto 10, definido pela coordenada 3.033,54 Leste e 8.765,95 Norte, seguindo com distância de 58,54 metros e azimute plano de 356°48'41" e confrontando neste trecho com Sebastião Ribeiro da Silva, chega-se ao ponto 09, definido pela coordenada 3.030,28 Leste e 8.824,40 Norte, seguindo com distância de 52,34 metros e azimute plano de 5°21'44" e confrontando neste trecho com Sebastião Ribeiro da Silva, chega-se ao ponto 08, definido pela coordenada 3.035,17 Leste e 8.876,51 Norte, seguindo com distância de 35,77 metros e azimute plano de 11°53'26" e confrontando neste trecho com Sebastião Ribeiro da Silva, chega-se ao ponto 07, definido pela coordenada 3.042,54 Leste e 8.911,51 Norte, seguindo com distância de 33,69 metros e azimute plano de 18°09'23" e confrontando neste trecho com Sebastião Ribeiro da Silva, chega-se ao ponto 06, definido pela coordenada 3.053,04 Leste e 8.943,52 Norte, seguindo com distância de 26,59 metros e azimute plano de 89°39'42" e confrontando neste trecho com Abner Pimentel, chega-se ao ponto 05, definido pela coordenada 3.079,63 Leste e 8.943,68 Norte, seguindo com distância de 34,88 metros e azimute plano de 86°29'34" e confrontando neste trecho com Abner Pimentel, chega-se ao ponto 04, definido pela coordenada 3.114,45 Leste e 8.945,81 Norte, seguindo com distância de 33,70 metros e azimute plano de 85°35'20" e confrontando neste trecho com Abner Pimentel, chega-se ao ponto 03, definido pela coordenada 3.148,05 Leste e 8.948,40 Norte, seguindo com distância de 34,77 metros e azimute plano de 84°37'31" e confrontando neste trecho com Abner Pimentel, chega-se ao ponto 02, ponto inicial da descrição deste perimetro.

TOPOGRAFIA: moderadamente acidentada

BENFEITORIAS: rua com boa infraestrutura (minimamente adequada).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Atendendo às exigências da Lei Municipal nº. 2.552/2014, conforme processo número 001612/2015 do Setor de Fiscalização e Regularização de Imóveis da Prefeitura Municipal de lúna-ES, e este mesmo laudo servirá para posterior recolhimento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), sendo o adquirente DERCI GOMES SILVEIRA - (CPF/MF: 087.506.887-15), e o vendedor a Prefeitura Municipal de lúna-ES. Laudo feito em consonância com planilha elaborada pelo Setor de Engenharia do Municipio de lúna-ES e também em consulta aos profissionais do setor mencionado anteriormente, bem como outros indicativos de localização.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

DATA: 26 de Novembro de 2015.

Guilherme Isac Gomes Barbosa Técnico de Edificações da PMI

José de Oliveira da Silva Fiscal/SOISU/PMI/ES

Eder Corde ro dos Santos Procurador Municipal Edson Carlos Dias da Silva Fiscal/SO/SU/PMI/ES

Danilo Soares de Miranda Fiscal/SOISU/PMI/PS

Marco Antônio Sonsim de Oliveira Procurador do Legislativo Municipal



DATA: 27/11/2015

357

PROCESSO Nº: 001612/2015

SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE TAXAS

Solicito ao Setor de Tributação, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.552/2014, a emissão de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) referente à alienação e à taxa de regularização fundiária de 01 (um) lote de terreno municipal situado na Avenida Ademar Vieira da Cunha, número 1150, Bairro Vila Nova, neste município (Iúna-ES), com inscrição municipal (no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Iúna/ES) sob a sequencia 01.05.009.0512.001 O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) será emitido em nome de DERCI GOMES oILVEIRA (CPF/MF Nº. 087.506.887-15), conforme valores especificados na tabela abaixo:

TABELA PARA ORÇAMENTO DE DESPESAS COM TAXAS MUNICIPAIS				
Taxas	Fator	Alíquota	VALO	R
TAXA DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO	1	R\$ 8,06	R\$	8,06
ALIENAÇÃO	R\$ 96.300,00	3%	R\$	21.600,00
TAXA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	40 VRTEs	R\$ 107,48	R\$	107,48
DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL)	02 VRTEs	02 (DOIS) VRTEs	R\$	5,37
TOTAL			R\$	21.720,91

em mais, atenciosamente

JOSÉ DE OLIVEIRA DA SILVA

Fiscal SOISU/PMI-ES





PREFETURA MUNICIPAL DE IUNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTOS

Rua DESEMBARGADOR EPAMINONDAS AMARAL 58, CENTRO,

CNPJ: 27.16.739/4000-123

E-mail: Tel.:

DAM

DAM - Documento de An	recadação Municipal		Recibo Contribuinte
Código Febraban	Exercício	Código Movimento	Data Emissão
2162	2015	00001161	27/11/2015
Processo	Código Geral	Data Langamento	Vencimento
	0009589	27/11/2015	18/12/2015

Identificação do Contribuinte (Nome e Endereço)

DERCI GOMES DA SILVA

Rua VITALINO H. DE MIRANDA 43

, CENTRO, IUNA, 29.390-000

Observações TAXA REFERENTE À ALJENAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE 01 LOTE DE TERRENO MUNICIPAL SITUADO NA AVENIDA ADEMAR VIEIRA DA CUNHA, Nº 1150, BAIRRO VILA NOVA, IÚNA/ES. INSCRIÇÃO MUNICIPAL 01.05.009.0512.001

Discrimin	nação da Cobrança
Taxa	Valor Valor Origem 8,06 21.720,92
Taxa de Expediente EMISSÃO DE DAM	5,37 Multa 0,00
ALIENAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	21.600,00 Juros 107,48 0,00
REGULARIZAÇÃO FORDINA.	Correção 0,00
85/	Valor Total Cobrado 21.720,9/

Rede autorizada para recebimento em todo território nacional Pagável nas agências: Banestes, Banco do Brasil, Casas Lotéricas e CEF.





Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos Setor de Fiscalização e Regularização de Imóveis

lúna - ES, 23 de Dezembro de 2015.

OF / SOISU-RI/ N° 049 / 2015.

PARA: Cartório Autorizado a Lavrar Escrituras Públicas.

ASSUNTO: Autorização (faz).

Fica esse Tabelionato, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.552/2014, autorizado a lavrar a Escritura Pública de um lote de terreno urbano pertencente à municipalidade de lúna/ES em nome do Derci Gomes Silveira - (CPF/MF: 087.506.887-15), o qual está situado na Avenida Ademar Vieira da Cunha, nº. nº. 1150 (hum mil, cento e cinquenta), Bairro Vila Nova, Iúna-ES, devidamente cadastrado nesta Prefeitura sob a sequência 01.05.009.0512.001 (para fins de identificação de imóveis urbanos), com as seguintes dimensões: considerando o levantamento topográfico apresentado às folhas 09/12 do processo nº.01612/2015 do Setor de Fiscalização e Regularização de Imóveis da Prefeitura Municipal de Iúna/ES: Partindo do ponto 2, confrontando neste trecho com Abner Pimentel, definido com a coordenada 3.182,67 Leste e 8.951,65 Norte, seguindo com distância de 8,67 metros e azimute plano de 91°22'23" chega-se ao ponto 32, definido pela coordenada 3.191,34 Leste e 8.951,45 Norte, seguindo com distancia de 103,03 metros e azimute plano de 176º05'14" e confrontando neste trecho com Maurilo Fernandes Silveira, chega-se a o ponto 27, definido pela coordenada 3.198,37 Leste e 8.848,66 Norte, seguindo com a distância de 58,46 metros e azimute plano de 166°37'14" e confrontando neste trecho com Maurilo Fernandes Silveira, chega-se ao ponto 26, definido pela coordenada 3.211.90 Leste e 8.791.79 Norte seguindo com a distância de 71,57 metros e azimute plano de 166°48'25" e confrontando neste trecho com Maurilo Fernandes Silveira, chega-se ao ponto25, definido pela coordenada 3.228,23 Leste e 8.722,10 Norte, seguindo com distância de 28,74 metros e azimute plano de 155°31'49" e confrontando-se neste trecho com Maurilo Frenandes Silveira, chega-se ao ponto 24, definido pela coordenada 3.240,14 Leste e 8.695,94 Norte, seguindo com distăncia de 22,87 metros e azimute plano de 225°13'23" e confrontando neste trecho com José Dionízio da Silveira, chega-se ao ponto 23, definido pela coordenada 3.223,90 Leste e 8.679,83 Norte, sequindo com distância de 39,53 metros e azimute plano de 224°58'57" e confrontando neste trecho com José Dionízio da Silveira, chega-se ao ponto 22, definido pela coordenada 3.195,96 Leste e 8.651,87 Norte, seguindo com distância de 35,42 metros e azimute plano de 224°48'03" e confrontando neste trecho com José Dionizio da Silveira, chega-se ao ponto 19, definido pela coordenada3.171,01 leste e 8.626,74 Norte, seguindo com distância de 26,54 metros e azimute plano de 223°53'08" e confrontando neste trecho com José Dionizio da Silveira, chega-se ao ponto 20, definido pela coordenada 3.152,61 Leste e 8.607,61 Norte, seguindo com distância de 33,88 metros e azimute plano de 224°02'32" e confrontando neste trecho com José Dionizio da Silveira, chega-se ao ponto 18, definido pela coordenada 3.129,05 Leste e 8.583,26 Norte, seguindo com distancia de 54,65 metros e azimute plano de

102/02/16





Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos Setor de Fiscalização e Regularização de Imóveis

218°36'25" e confrontando neste trecho com José Dionizio da Silveira, chega-se ao ponto 30, definido pela coordenada 3.094,95 Leste e 8.540,55 Norte, seguindo com distância de 63,62 metros e azimute plano de 339°17'38" e confrontando neste trecho com Zacarias Ribeiro de Almeida, chega-se ao ponto 17, definido pela coordenada 3.072,46 Leste e 8.600,06 Norte, seguindo com distância de 19,33 metros e azimute plano de 339°53'52" e confrontando neste trecho com Zacarias Ribeiro de Almeida, chega-se ao ponto 16, definido pela coordenada 3.065,81 Leste e 8.618,22 Norte, seguindo com distância de 38,65 metros e azimute plano de 334°46'30" e confrontando neste trecho com Zacarias Ribeiro de Almeida, chega-se ao ponto 15, definido pela coordenada 3.049,34 Leste e 8.653,18 Norte, seguindo com distância de 30,48 metros e azimute plano de 333°34'58" e confrontando neste trecho com Zacarias Ribeiro de Almeida, chega-se ao ponto 14, definido pela coordenada 3.035,78 Leste e 8.680,48 Norte, seguindo com distância de 9,84 metros e azimute plano de 53°20'11" e confrontando neste trecho com Sebastião Ribeiro da Silva, chega-se ao ponto 13, definido pela coordenada 3.043,67 Leste e 8.686,35 Norte, seguindo com distância de 5,28 metros e azimute plano de 34°17'32" e confrontando neste trecho com Sebastião Ribeiro da Silva, chega-se ao ponto 12, definido pela coordenada 3.046,64 Leste e 8.690,71 Norte, seguindo com distância de 10,39 metros e azimute plano de 352°55'31" e confrontando neste trecho com Sebastião Ribeiro da Silva, chega-se ao ponto 11, definido pela coordenada 3.045,36 Leste e 8.701,02 Norte, seguindo com distância de 66,00 metros e azimute plano de 349°40'37" e confrontando neste trecho com Sebastião Ribeiro da Silva, chega-se ao ponto 10, definido pela coordenada 3.033,54 Leste e 8.765,95 Norte, seguindo com distância de 58,54 metros e azimute plano de 356°48'41" e confrontando neste trecho com Sebastião Ribeiro da Silva, chega-se ao ponto 09, definido pela coordenada 3.030,28 Leste e 8.824,40 Norte, seguindo com distância de 52,34 metros e azimute plano de 5°21'44" e confrontando neste trecho com Sebastião Ribeiro da Silva, chega-se ao ponto 08, definido pela coordenada 3.035.17 Leste e 8.876,51 Norte, seguindo com distância de 35,77 metros e azimute plano de 11°53'26" e confrontando neste trecho com Sebastião Ribeiro da Silva, chega-se ao ponto 07, definido pela coordenada 3.042,54 Leste e 8.911,51 Norte, seguindo com distância de 33,69 metros e azimute plano de 18°09'23" e confrontando neste trecho com Sebastião Ribeiro da Silva, chega-se ao ponto 06, definido pela coordenada 3.053,04 Leste e 8.943,52 Norte, seguindo com distância de 26,59 metros e azimute plano de 89°39'42" e confrontando neste trecho com Abner Pimentel, chega-se ao ponto 05, definido pela coordenada 3.079,63 Leste e 8.943,68 Norte, seguindo com distância de 34,88 metros e azimute plano de 86°29'34" e confrontando neste trecho com Abner Pimentel, chega-se ao ponto 04, definido pela coordenada 3.114,45 Leste e 8.945,81 Norte, seguindo com distância de 33,70 metros e azimute plano de 85°35'20" e confrontando neste trecho com Abner Pimentel, chega-se ao ponto 03, definido pela coordenada 3.148,05 Leste e 8.948,40 Norte, seguindo com distăncia de 34,77 metros e azimute plano de 84°37'31" e confrontando neste trecho com Abner Pimentel, chega-se ao ponto 02, ponto inicial da descrição deste perímetro; perfazendo um total de 58.290m² (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa





Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

Setor de Fiscalização e Regularização de Imóveis

metros quadrados), confrontando-se com o imóveis de Abner Pimentel, Maurilo Fernandes Silveira, José Dionízio Silveira, Zacarias Ribeiro de Almeida e Sebastião Ribeiro da Silva.

Após a lavratura da escritura, esta será assinada pelo Prefeito Municipal.

Sem mais para o momento, subscrevo,

Atenciosamente,

JOSÉ DE OLIVEIRA DA SILVA

Presidente da Comissão Sindicante Permanente de Regularização Fundiária
Decreto Municipal n°093/2015

Respirate asing con



LAUDO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES

PARA FINS DE ALIENAÇÃO REFERENTE A UM LOTE DE TERRENO URBANO MUNICIPAL adquirido por **DERCI GOMES SILVEIRA - (CPF/MF: 087.506.887-15)**, localizado na Avenida Ademar Vieira da Cunha, nº.1150, Bairro Vila Nova, no Município de Iúna-ES, com as seguintes características:

DESCRIÇÃO: um lote de terreno urbano municipal medindo (conforme levantamento topográfico apresentado - folhas 09,10,11 e 12 do processo nº. 001612/2015 do Setor de Fiscalização e Regularização de Imóveis da Prefeitura Municipal de Iúna/ES) 58.290,00m² (cinquenta e oito mil e duzentos e noventa metros quadrados), com as seguintes medidas:

Partindo do ponto 2, confrontando neste trecho com Abner Pimentel, definido com a coordenada 3.182,67 Leste e 8.951,65 Norte, seguindo com distância de 8,67 metros e azimute plano de 91°22'23" chega-se ao ponto 32, definido pela coordenada 3.191,34 Leste e 8.951,45 Norte, seguindo com distancia de 103,03 metros e azimute plano de 176º05'14" e confrontando neste trecho com Maurilo Fernandes Silveira, chega-se a o ponto 27, definido pela coordenada 3.198,37 Leste e 8.848,66 Norte, seguindo com a distância de 58,46 metros e azimute plano de 166°37'14" e confrontando neste trecho com Maurilo Fernandes Silveira, chega-se ao ponto 26, definido pela coordenada 3.211,90 Leste e 8.791,79 Norte, seguindo com a distância de 71,57 metros e azimute plano de 166°48'25" e confrontando neste trecho com Maurilo Fernandes Silveira, chega-se ao ponto25, definido pela coordenada 3.228,23 Leste e 8.722,10 Norte, seguindo com distância de 28,74 metros e azimute plano de 155°31'49" e confrontando-se neste trecho com Maurilo Frenandes Silveira, chega-se ao ponto 24, definido pela coordenada 3.240,14 Leste e 8.695,94 Norte, seguindo com distância de 22,87 metros e azimute plano de 225°13'23" e confrontando neste trecho com José Dionízio da Silveira, chega-se ao ponto 23, definido pela coordenada 3.223,90 Leste e 8.679,83 Norte, seguindo com distância de 39,53 metros e azimute plano de 224°58'57" e confrontando neste trecho com José Dionízio da Silveira, chega-se ao ponto 22, definido pela coordenada 3.195,96 Leste e 8.651,87 Norte, seguindo com distância de 35,42 metros e azimute plano de 224°48'03" e confrontando neste trecho com José Dionizio da Silveira, chega-se ao ponto 19, definido pela coordenada3.171,01 leste e 8.626,74 Norte, seguindo com distância de 26,54 metros e azimute plano de 223°53'08" e confrontando neste trecho com José Dionizio da Silveira, chega-se ao ponto 20, definido pela coordenada 3.152,61 Leste e 8.607,61 Norte, seguindo com distância de 33,88 metros e azimute plano de 224°02'32" e confrontando neste trecho com José Dionizio da Silveira, chega-se ao ponto 18, definido pela coordenada 3.129,05 Leste e 8.583,26 Norte, seguindo com distância de 54,65 metros e azimute plano de 218°36'25" e confrontando neste trecho com José Dionizio da Silveira, chega-se ao ponto 30, definido pela coordenada 3.094,95 Leste e 8.540,55 Norte, seguindo com distância de 63,62 metros e azimute plano de 339°17'38" e confrontando neste trecho com Zacarias Ribeiro de Almeida, chega-se ao ponto 17, definido pela coordenada 3.072,46 Leste e 8.600,06 Norte, seguindo com distância de 19,33 metros e azimute plano de 339°53'52" e confrontando neste trecho com Zacarias Ribeiro de Almeida, chega-se ao ponto 16, definido pela coordenada 3.065,81 Leste e 8.618,22 Norte, seguindo com distância de 38,65 metros e azimute plano de 334°46'30" e confrontando neste trecho com Zacarias Ribeiro de Almeida, chega-se ao ponto 15, definido pela coordenada 3.049,34 Leste e 8.653,18 Norte, seguindo com distância de 30,48 metros e azimute plano de 333°34'58" e confrontando neste trecho com Zacarias Ribeiro de Almeida, chega-se ao ponto 14, definido pela coordenada 3.035,78 Leste e 8.680,48 Norte, seguindo com distância de 9,84 metros e azimute plano de 53°20'11" e confrontando neste trecho com Sebastião Ribeiro da Silva, chega-se ao ponto 13, definido pela coordenada 3.043,67 Leste e 8.686,35 Norte, seguindo com distância de 5,28 metros e azimute plano de 11/1

. 00



34°17'32" e confrontando neste trecho com Sebastião Ribeiro da Silva, chega-se ao ponto 12, definido pela coordenada 3.046,64 Leste e 8.690,71 Norte, seguindo com distância de 10,39 metros e azimute plano de 352°55'31" e confrontando neste trecho com Sebastião Ribeiro da Silva, chega-se ao ponto 11, definido pela coordenada 3.045,36 Leste e 8.701,02 Norte, seguindo com distância de 66,00 metros e azimute plano de 349°40'37" e confrontando neste trecho com Sebastião Ribeiro da Silva, chega-se ao ponto 10, definido pela coordenada 3.033,54 Leste e 8.765,95 Norte, seguindo com distância de 58,54 metros e azimute plano de 356°48'41" e confrontando neste trecho com Sebastião Ribeiro da Silva, chega-se ao ponto 09, definido pela coordenada 3.030,28 Leste e 8.824,40 Norte, seguindo com distância de 52,34 metros e azimute plano de 5°21'44" e confrontando neste trecho com Sebastião Ribeiro da Silva, chega-se ao ponto 08, definido pela coordenada 3.035,17 Leste e 8.876,51 Norte, seguindo com distância de 35,77 metros e azimute plano de 11°53'26" e confrontando neste trecho com Sebastião Ribeiro da Silva, chega-se ao ponto 07, definido pela coordenada 3.042,54 Leste e 8.911,51 Norte, seguindo com distância de 33,69 metros e azimute plano de 18°09'23" e confrontando neste trecho com Sebastião Ribeiro da Silva, chega-se ao ponto 06, definido pela coordenada 3.053,04 Leste e 8.943,52 Norte, seguindo com distância de 26,59 metros e azimute plano de 89°39'42" e confrontando neste trecho com Abner Pimentel, chega-se ao ponto 05, definido pela coordenada 3.079,63 Leste e 8.943,68 Norte, seguindo com distância de 34,88 metros e azimute plano de 86°29'34" e confrontando neste trecho com Abner Pimentel, chega-se ao ponto 04, definido pela coordenada 3.114,45 Leste e 8.945,81 Norte, seguindo com distância de 33,70 metros e azimute plano de 85°35'20" e confrontando neste trecho com Abner Pimentel, chega-se ao ponto 03, definido pela coordenada 3.148,05 Leste e 8.948,40 Norte, seguindo com distância de 34,77 metros e azimute plano de 84°37'31" e confrontando neste trecho com Abner Pimentel, chega-se ao ponto 02, ponto inicial da descrição deste perimetro.

TOPOGRAFIA: moderadamente acidentada

BENFEITORIAS: rua com boa infraestrutura (minimamente adequada).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Atendendo às exigências da Lei Municipal nº. 2.552/2014, conforme processo número 001612/2015 do Setor de Fiscalização e Regularização de Imóveis da Prefeitura Municipal de Iúna-ES, e este mesmo laudo servirá para posterior recolhimento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), sendo o adquirente DERCI GOMES SILVEIRA - (CPF/MF: 087.506.887-15), e o vendedor a Prefeitura Municipal de Iúna-ES. Laudo feito em consonância com planilha elaborada pelo Setor de Engenharia do Município de Iúna-ES e também em consulta aos profissionais do setor mencionado anteriormente, bem como outros indicativos de localização.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

DATA: 26 de Novembro de 2015.

Guilherme Isac Gomes Barbosa Técnico de Edificações da PMI

José de Oliveira da Silva Fiscal/SOISU/PMI/ES

Eder Cordeiro dos Santos Procurador Municipal Edson Carlos Dias da Silva Fiscal/SOISU/PMI/ES

Danilo Soares de Miranda Fiscal/SOISU/PMI/E8

Marco Antônio Sonsin de Oliveira Procurador do Legislativo Municipal



Prefeitura Municipal de Iúna SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DAM ITBI

Guia de ITBI Nº 000017/2016

15/02/2016

01.Adquirente DERCI GOMES SILVEIRA						02.CPF/CNPJ
03 Transmitente						08750688715
MUNICIPIO DE IUNA						04.CPF/CNPJ 27167394000123
05. Inscrição	06 Processo 493/2016	Tipo Trans Urbana	smissão		Transação	
08. Utilização do Imóvel	100/2010	Orbana		Compra	e Venda - U	
						09 Área construção (m2)
10 Fração Ideal (Avos)	11 Área do Terreno		12. Topo	rrafia		0,00
	58.290,00			Acidentado		
13 Dimensões do Terreno			1 0000	reidentado		
Testada	Fundos		Lados			
0,00	0,00		0			
14 Endereço completo do imóvel			1283			
_ p.	<u> </u>					
15. Valor Declarado	Tag Malas de Financia					
720.000,00	16 Valor do Financiamento 0,00		17.Agente	Financiador		
Endereço do Adquirente (logradouro/número						
a Endereço do Adquirente (logradouro/numero)				20. Co	mplemento
<u>*</u>					LOTE	FUNDOS
21 Bairro/Distrito/Cidade			22. C	EP		23. Telefone
Contro IIIAIA						20. Teleforie
IM LOTE DE TERRENO URBANO LOC	ALIZADO NA AVENIDA ADE	EMAR VIEI	2939 IRA DA CUNH		BAIRRO VI	LA NOVA, IÚNA/ES.
4 Informações Complementares JM LOTE DE TERRENO URBANO LOC NSCRIÇÃO MUNICIPAL 01.05.009.0512			, Jestans	IA, Nº 1150,	BAIRRO VI	LA NOVA, IÚNA/ES.
4 Informações Complementares JM LOTE DE TERRENO URBANO LOC NSCRIÇÃO MUNICIPAL 01.05.009.0512 25. Cartório/Lavratura CARTÓRIO 3° OFÍCIO "PAULO EXPEI			IRA DA CUNI	IA, Nº 1150,	BAIRRO VI	LA NOVA, IÚNA/ES.
4 Informações Complementares UM LOTE DE TERRENO URBANO LOC NSCRIÇÃO MUNICIPAL 01.05.009.0512 25. Cartório/Lavratura CARTÓRIO 3° OFÍCIO "PAULO EXPEI 7. Espaço para uso da S.M.F.	DITO AMARAL"	26	IRA DA CUNH	IA, Nº 1150,		LA NOVA, IÚNA/ES.
4 Informações Complementares JM LOTE DE TERRENO URBANO LOC NSCRIÇÃO MUNICIPAL 01.05.009.0512 25. Cartório/Lavratura CARTÓRIO 3° OFÍCIO "PAULO EXPEI 7. Espaço para uso da S.M.F. Avaliação Prefeitura		26	IRA DA CUNH	IA, Nº 1150,		LA NOVA, IÚNA/ES. Inscrição Imóvel Análo
4 Informações Complementares UM LOTE DE TERRENO URBANO LOC NSCRIÇÃO MUNICIPAL 01.05.009.0512 25. Cartório/Lavratura CARTÓRIO 3° OFÍCIO "PAULO EXPEI 7. Espaço para uso da S.M.F.	DITO AMARAL"	26	IRA DA CUNH	IA, Nº 1150,		Inscrição Imóvel Análo
24 Informações Complementares UM LOTE DE TERRENO URBANO LOC INSCRIÇÃO MUNICIPAL 01.05.009.0512 25 Cartório/Lavratura CARTÓRIO 3° OFÍCIO "PAULO EXPEI 7. Espaço para uso da S.M.F. Avaliação Prefeitura 720.000,00	DITO AMARAL'' Valor da Reav	zaliação	IRA DA CUNH	IA, Nº 1150, stro	ação (R\$) 0,00	Inscrição Imóvel Análo 0,
4 Informações Complementares JM LOTE DE TERRENO URBANO LOC NSCRIÇÃO MUNICIPAL 01.05.009.0512 25 Cartório/Lavratura CARTÓRIO 3° OFÍCIO "PAULO EXPEI 7. Espaço para uso da S.M.F. Avaliação Prefeitura 720.000,00	DITO AMARAL'' Valor da Reav	726 raliação 0,00	IRA DA CUNH 6. Cartório/Regi Valor de Cad Certifico que	stro astro de Trans o imóvel, obj	ação (R\$) 0,00 Certidão de eto da prese relativamer	Inscrição Imóvel Análo 0, Quitação ente transmissão, está quite com nte aos Tributos Municipais
24 Informações Complementares UM LOTE DE TERRENO URBANO LOC NSCRIÇÃO MUNICIPAL 01.05.009.0512 25 Cartório/Lavratura CARTÓRIO 3° OFÍCIO "PAULO EXPEI 7. Espaço para uso da S.M.F. Avaliação Prefeitura 720.000,00	DITO AMARAL'' Valor da Reav	valiação 0,00	IRA DA CUNH 6. Cartório/Regi Valor de Cad Certifico que	stro astro de Trans o imóvel, obj	ação (R\$) 0,00 Certidão de eto da presi relativamer ferido é verd	Inscrição Imóvel Análo 0, Quitação ente transmissão, está quite com nte aos Tributos Municipais. dade e dou fe
24 Informações Complementares UM LOTE DE TERRENO URBANO LOC INSCRIÇÃO MUNICIPAL 01.05.009.0512 25 Cartório/Lavratura CARTÓRIO 3° OFÍCIO "PAULO EXPEI 7. Espaço para uso da S.M.F. Avaliação Prefeitura 720.000,00 Controle de Arrecadação: 0000012	DITO AMARAL'' Valor da Reav	7aliação 0,00	IRA DA CUNH 6. Cartório/Regi Valor de Cad Certifico que	stro astro de Trans o imóvel, obj	ação (R\$) 0,00 Certidão de eto da prese relativamer	Inscrição Imóvel Análo 0, Quitação ente transmissão, está quite com nte aos Tributos Municipais. dade e dou fe
24. Informações Complementares UM LOTE DE TERRENO URBANO LOC NSCRIÇÃO MUNICIPAL 01.05.009.0512 25. Cartório/Lavratura CARTÓRIO 3° OFÍCIO "PAULO EXPEI 7. Espaço para uso da S.M.F. Avaliação Prefeitura 720.000,00 Controle de Arrecadação: 0000012	DITO AMARAL'' Valor da Reav	valiação 0,00	IRA DA CUNH 6. Cartório/Regi Valor de Cad Certifico que	stro astro de Trans o imóvel, obj	ação (R\$) 0,00 Certidão de eto da presi relativamer ferido é vero	Inscrição Imóvei Análo 0, Quitação ente transmissão, está quite com nte aos Tributos Municipais. dade e dou fé hh.mm.ss
4 Informações Complementares JM LOTE DE TERRENO URBANO LOC NSCRIÇÃO MUNICIPAL 01.05.009.0512 25 Cartório/Lavratura CARTÓRIO 3° OFÍCIO "PAULO EXPEI 7. Espaço para uso da S.M.F. Avaliação Prefeitura 720.000,00 Controle de Arrecadação: 0000012	DITO AMARAL'' Valor da Reav	7aliação 0,00	IRA DA CUNH 6. Cartório/Regi Valor de Cad Certifico que	stro astro de Trans o imóvel, obj	ação (R\$) 0,00 Certidão de eto da presi relativamer ferido é verd	Inscrição Imóvei Análo 0, Quitação ente transmissão, está quite com nte aos Tributos Municipais. dade e dou fé hh.mm.ss
4 Informações Complementares JM LOTE DE TERRENO URBANO LOC NSCRIÇÃO MUNICIPAL 01.05.009.0512 25 Cartório/Lavratura CARTÓRIO 3° OFÍCIO "PAULO EXPEI 7. Espaço para uso da S.M.F. Avaliação Prefeitura 720.000,00 Controle de Arrecadação: 0000012	DITO AMARAL'' Valor da Reav	7aliação 0,00	IRA DA CUNH 6. Cartório/Regi Valor de Cad Certifico que	stro astro de Trans o imóvel, obj da Municipal O re	ação (R\$) 0,00 Certidão de eto da presi relativamer ferido é vero	Inscrição Imóvei Análo 0, Quitação ente transmissão, está quite com nte aos Tributos Municipais, dade e dou fé hh.mm.ss
UM LOTE DE TERRENO URBANO LOC NSCRIÇÃO MUNICIPAL 01.05.009.0512 25. Cartório/Lavratura CARTÓRIO 3° OFÍCIO "PAULO EXPEIT. Espaço para uso da S.M.F. Avaliação Prefeitura 720.000,00 Controle de Arrecadação: 0000012 ITBI - Compra e Venda Taxa de Expediente	DITO AMARAL'' Valor da Reav	7aliação 0,00	IRA DA CUNH 6. Cartório/Regi Valor de Cad Certifico que	stro astro de Trans o imóvel, obj da Municipal O re	ação (R\$) 0,00 Certidão de eto da pressi relativamer ferido é vero 15/02/2016 Agente F	Inscrição Imóvei Análo 0, Quitação ente transmissão, está quite com nte aos Tributos Municipais, dade e dou fé hh.mm.ss
4 Informações Complementares JM LOTE DE TERRENO URBANO LOC NSCRIÇÃO MUNICIPAL 01.05.009.0512 25 Cartório/Lavratura CARTÓRIO 3° OFÍCIO "PAULO EXPEI 7. Espaço para uso da S.M.F. Avaliação Prefeitura 720.000,00 Controle de Arrecadação: 0000012	DITO AMARAL'' Valor da Reav	7aliação 0,00	IRA DA CUNH 6. Cartório/Regi Valor de Cad Certifico que	stro astro de Trans o imóvel, obj da Municipal O re	ação (R\$) 0,00 Certidão de eto da pressi relativamer ferido é vero 15/02/2016 Agente F	Inscrição Imóvei Análo 0, Quitação ente transmissão, está quite com nte aos Tributos Municipais, dade e dou fé hh.mm ss Fiscal
24. Informações Complementares UM LOTE DE TERRENO URBANO LOC INSCRIÇÃO MUNICIPAL 01.05.009.0512 25. Cartório/Lavratura CARTÓRIO 3° OFÍCIO "PAULO EXPEI 27. Espaço para uso da S.M.F. Avaliação Prefeitura 720.000,00 Controle de Arrecadação: 0000012 ITBI - Compra e Venda Taxa de Expediente	DITO AMARAL'' Valor da Reav	7aliação 0,00	IRA DA CUNH 6. Cartório/Regi Valor de Cad Certifico que	stro astro de Trans o imóvel, obj da Municipal O re	ação (R\$) 0,00 Certidão de eto da prese relativamer ferido é vero 15/02/2016 Agente F Gerencia Fa	Inscrição Imóvei Análo 0, Quitação ente transmissão, está quite com nte aos Tributos Municipais, dade e dou fé hh.mm ss Fiscal

Autenticação Mecânica

81790000144 - 4

08862162201 - 3

60315201600 - 3

00012609910 - 0

